

DESPACHO SECRETÁRIO ADJUNTO

Considerando que a República Federativa do Brasil tem como seus fundamentos, dentre outros, a soberania, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, constituindo-se valor fundamental da Carta Federal de 1988, e que a saúde visa à garantia da própria vida, bem maior indissociável da concretização da dignidade da pessoa humana, bem como a insuficiência de recursos financeiros e a existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade financeira da Secretaria, que não podem sofrer solução de continuidade, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida da população que depende dos serviços ofertados pelo Sistema Único da Saúde do Estado de Minas Gerais, vez que foi decretada a situação de calamidade financeira no âmbito do Estado, por meio do por meio do Decreto Estadual nº 47.101/2016, em razão do crescente déficit financeiro decorrente do histórico crescimento de despesas para as quais as receitas originárias, derivadas e transferidas, têm sido insuficientes dada o severo momento econômico mundial e nacional que compromete a capacidade de investimento e o custeio para a manutenção dos serviços públicos; e

Em atendimento a Recomendação feita pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Orientação Técnica-Jurídica da Advocacia Geral do Estado – AGE nº 01/2016, decide:

- Promover o pagamento das notas liquidadas, fora da ordem cronológica, tendo em vista a excepcionalidade do caso concreto e em virtude da existência de relevante interesse público, com base na Nota Técnica NAJS nº 532/2017;

- Dar publicidade, no prazo de 10 dias no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.mg.gov.br), o demonstrativo de todos os credores/fornecedores da SES, em ordem cronológica de suas liquidações; e

- Dar publicidade, no prazo de 10 dias no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.mg.gov.br), a relação dos pagamentos efetuados fora da ordem cronológica, de forma a resguardar o interesse público, a vida e a saúde da população.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2017.

Gabriel Sébastião Moreira da Cruz

Secretário Adjunto – Secretaria de Estado de Saúde

01 1004559 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

Atos do Diretor de Planejamento Gestão e Finanças
José Flávio Mazzarechens de Paula

CONCEDE A CONVERSÃO DE FERIAS PRÉMIO EM ESPÉCIE, nos termos do inciso II, do § 2º do art. 1º do Decreto 44391/06 aos(herdeiros) da servidora:

Masp 1.049.622-2 – Imaculada Conceição de Jesus – Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, 02 (dois) meses de férias premio em espécie, a partir de 03/02/2017.

18 998869 - 1

ATOS DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS

JOSÉ FLÁVIO MASCARENHAS DE PAULA

CONCEDE A CONVERSÃO DE FERIAS PRÉMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT à CE/89, ao servidor:
Masp 0.387.693-5 – Fernando José Ubaldo Coutinho – Recrutamento Amplio – DAI-19/CHI100086, 03 (três) meses de férias premio em espécie, por motivo de dispensa do cargo a partir de 01/03/2017 e estar a mais de 90 (noventa) dias sem vínculo com o Serviço Público Estadual.

31 1003997 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Chefe Divisão de Gestão de Pessoas:
Luciana Walewska Cardoso Assunção

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO 10%

Concede nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 à servidora:
MARIA REGINA DE ARAUJO BORGES MASP: 1036852-0 ref. ao 8º QQ, a partir de 04/04/2017.

FÉRIAS PRÉMIO – CONCESSÃO

Concede nos termos do parágrafo, 4º do art. 31, da CE/89 c/ redação dada pela EC nº 57/03, a serem usufruídas oportunamente a:

MARIA REGINA DE ARAUJO BORGES MASP: 1036852-0 ref. ao 6º QQ, a partir de 19/02/2017.

RETIFICAÇÃO:

Retifica a publicação no "MG" da dia 24/06/2017, página 34, coluna 02, onde se lê: CPF nº 137.604.066-00, leia-se: CPF nº 317.604.066-00.

01 1004164 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Tarcisio Dayrell Neiva

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003:

Cléide Aparecida Teles Amorim, masp: 1042666-6, adm 1, CPF: 64038262-34, cargo efetivo TOS V A, com exercício no HRAD, a partir de 08/2017.

Fernando Antônio Fernandes de Andrade, masp: 1037236-5, adm 1, CPF: 311520406-00, cargo efetivo MED V B, com exercício no HJK, a partir de 07/2017.

Maria Helena da Silva, masp: 1040111-5, adm 1, CPF: 539031106-04, cargo efetivo AUAS III F, com exercício no HRAD, a partir de 31/07/2017.

Maria Mailde Alves Sanches, masp: 1042374-7, adm 1, CPF: 209299436-00, cargo efetivo PENF III H, com exercício no CHPB, a partir de 04/2018/07.

Nilda Maria Alves da Silva, masp: 1040114-9, adm 1, CPF: 350239106-87, cargo efetivo PENF III H, com exercício no HRAD, a partir de 07/2017/2017.

Tarcisio Dayrell Neiva

Presidente da FHHEMIG

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 3º da EC nº 45/2007:

Eduardo Lúcio de Azevedo Santos, masp: 1039550-7, adm 1, CPF: 399567336-87, cargo efetivo TOS IV E, Apostilado na Função Gratificada da Chefe de Serviço Administrativo, Nível C-6, com direito adquirido à percepção 04/10, com exercício na ADC, a partir de 21/08/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF 1988, combinado com o art. 108, “e” da lei nº 869/1952 e EC nº 70/2012:

Jucemara Magella Guerra, masp: 1370732-8, adm 1, CPF: 01476456-50, cargo efetivo PENF II A, com exercício no CEPAI, a partir de 18/07/2017.

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011,

APOSENTA, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, o(s) seguinte(s) servidore(s):

Flávio Andrade Biscotto, masp: 1041794-7, adm 1, CPF: 410916986-00, cargo efetivo MED V B, com exercício no HRJP, a partir de 11/05/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF 1988, combinado com o art. 108, “e” da lei nº 869/1952 e EC nº 70/2012:

Jucemara Magella Guerra, masp: 1370732-8, adm 1, CPF: 01476456-50, cargo efetivo PENF II A, com exercício no CEPAI, a partir de 18/07/2017.

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011,

APOSENTA, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, o(s) seguinte(s) servidore(s):

Flávio Andrade Biscotto, masp: 1041794-7, adm 1, CPF: 410916986-00, cargo efetivo MED V B, com exercício no HRJP, a partir de 11/05/2017.

Luiz Kingma Lanzotti, masp: 1040966-2, adm 1, CPF: 330084856-34, cargo efetivo MED IV D, com exercício no HRJP, a partir de 09/2017.

Paulo Roberto Latorre Fortes, masp: 1039072-2, adm 1, CPF: 295534236-04, cargo efetivo MED V B, Apostilado na Função Gratificada da Preceptor de Residência, Nível C-4, com direito adquirido à percepção integral, com exercício no HJXXIII, a partir de 23/06/2017.

Roberto Caldeira Junqueira, masp: 0147700-9, adm 2, CPF: 178289886-72, cargo efetivo MED IV B, com exercício na ADC, a partir de 06/2017.

Rosalina Aparecida Reis Simão, masp: 1038685-2, adm 1, CPF: 670900526-72, cargo efetivo PENF III H, com exercício no HEM, a partir de 09/2017.

Sônia Soares Moreira, masp: 1038485-7, adm 1, CPF: 611486526-04 cargo efetivo TOS IV E, com exercício no HIPII,

Soraya Santos de Carvalho, masp: 1038539-1, adm 1, CPF: 455286086-00, cargo efetivo PENF VIII A, com exercício no HIPII, a partir de 11/05/2017.

APOSENTA, nos termos do art. 3º da EC nº 47/05, o(s) seguinte(s) servidore(s):

Cecília Loregian Ferreira Ribeiro, masp: 1039936-8, adm 1, CPF: 568940316-49, cargo efetivo AUAS IV J, com exercício na ADC, a partir de 21/06/2017.

Maria Aparecida Ribeiro, masp: 1042542-9, adm 1, CPF: 560723256-53, cargo efetivo PENF III H, com exercício no HRAD, a partir de 08/2017.

Wanderson Mendes da Silva, masp: 1037508-7, adm 1, CPF: 300905476-91, cargo efetivo PENF III H, com exercício no HGV, a partir de 22/06/2017.

DECLARA APOSENTADO, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF/88, combinado com art. 108, “e” da Lei nº 869/52 e EC nº 70/12, o(s) seguinte(s) servidore(s):

Carlos Antônio de Souza, masp: 1367497-3, adm 1, CPF: 911770576-20, cargo efetivo TOS I A, do HAC, a partir de 02/06/2017.

Rosângela Maria de Jesus, masp: 1040081-0, adm 1, CPF: 136743296-15, cargo efetivo AUAS II J, do HCM, a partir de 02/06/2017.

1004286 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.321 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.691, de 12 de agosto de 2011; e Considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual 14.184, de 31 de janeiro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor Silvano Grandinetti Júnior, Masp 1040198-2, CPF 205.767.816-49 , na condição de titular, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, para praticar os seguintes atos, no âmbito das Unidades Hospitalares: Hospital João XXIII (HJXXIII) e Hospital Maria Amélia Lins (HMAL):

I – de gestão orçamentária e financeira:

a) movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas;

b) assinar os documentos necessários à execução de despesas;

c) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;

II – de gestão de compras e contratações:

a) designar pregoeiro e equipe de apoio para os fins da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008;

b) nomear comissões para os fins previstos nos arts. 15, § 8º, 51 e 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) autorizar:

a) movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas;

b) assinar os documentos necessários à execução de despesas;

c) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;

d) nomear comissões para os fins previstos nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) nomear comissões para os fins previstos nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) nomear comissões para os fins previstos nos arts. 15, § 8º, 51 e 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

g) assinar, em conjunto com o delegatário ou servidor por este designado, em nome da Unidade Hospitalar e no interesse da Administração, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de servidor, de bens móveis e/ou bens imóveis, termos de doação de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos de autorização de uso de bens móveis e/ou de bens imóveis, termos aditivos e atos de registro de preços;

h) conceder adiantamento (Adiantamento para Despesas Mútua e de Pronto Pagamento) a servidor, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964, e 24 e seguintes do Decreto Estadual nº 37.974, de 1996;

i) conceder diárias e viagem.

III – de gestão disciplinar e administrativa geral:

a) determinar a instauração, nomear a comissão e decidir, em sede de instância originária, de :

a. Sindicância Administrativa Investigatória (SAI);

b. Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

c. Tomada de Contas Especial (TCE).

b) expedir Ordens de Serviço.

Art. 2º- Ficam delegados ao servidor Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva Masp 12277951, CPF: 05524930664, na condição de suplente e nas ausências legais do titular, os poderes delegados no art. 1º.

Art. 3º - As delegações previstas nesta Portaria terão validade de 4 (quatro) anos, podendo ser revogadas a qualquer tempo.

Art. 4º - Deverá constar dos atos praticados por delegação a menção expressa dessa qualidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria Presidencial Nº 1.256 de 05 de dezembro de 2016.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.

Tarcisio Dayrell Neiva

Presidente da FHHEMIG

Guimarães 02/20/07/17 158.I.